Docusign Envelope ID: AFAF725B-F298-8353-8142-85E394ACED3D

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA X RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 59.309.090/0001-40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada aos 12 dias do mês de junho de 2026, às 10h00, de forma não presencial, pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA X RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n° 1212, CEP: 05410-002, Pinheiros.

2. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação considerando a presença do cotista titular de 100% (cem por cento) das Cotas do Fundo ("Cotista").

3. PRESENÇA: compareceu o Cotista. Compareceram, ainda, os representantes da Administradora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Raquel Coutinho
Secretária(o): Sanderson Lima

5. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre (i) a aprovação da 2ª (segunda) emissão de Cotas, no volume de até 200.000 (duzentas mil) Cotas ("2ª Emissão"), via registro automático de distribuição de valore mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM nº 160, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160") ("Oferta"), nos termos do Suplemento indicado no Anexo A; (ii) a aquisição da carteira NPL – Contrato de Cessão de Crédito e Outras Avenças n.01/2026 ("Aquisição").

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, o Cotista, sem quaisquer restrições ou ressalvas **APROVOU** (i) a Emissão e a Oferta; e (ii) a Aquisição da referida carteira, com a devida formalização do contrato.

Por fim, o Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, e (iii) autoriza a Administradora e a Gestora a praticar todos os atos necessários à formalização dos atos objeto da deliberação tomada.

Dados Restritos

Docusign Envelope ID: AFAF725B-F298-8353-8142-85E394ACED3D

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, após lavrada esta Ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes.

A presente Ata será assinada de forma eletrônica, neste sentido os signatários, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

Assinado por: Raquel Coutinho 3AD497B6F0074B2...
Raquel Coutinho
Presidente

Assinado por: Sanderson Lima 36D8B5F4E0594E2...
Sanderson Lima
Secretário

Assinado por: José Walter Lucas 4CAA806AE6F4411...

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura EA8F4B7E386A4A5...

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora e Gestora

Rubrica RC

Dados Restritos

Docusign Envelope ID: AFAF725B-F298-8353-8142-85E394ACED3D

ANEXO A

SUPLEMENTO DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA X RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 2ª emissão de Cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA X RESPONSABILIADE LIMITADA ("Fundo"), realizada nos termos do seu Regulamento, terá as características:

Data de Emissão: 12 de junho de 2026;

Quantidade de Cotas: até 200.000 (duzentas mil cotas);

Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (hum mil reais);

Número Mínimo de Cotas a ser distribuído: 1.000,00 (mil) Cotas;

Forma de Colocação: Registro Automático de distribuição de valore mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM nº 160;

Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das cotas do Fundo, desde que observado o valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O saldo de cotas que não for subscrito dentro do prazo de distribuição poderá ser cancelado, nos termos do Regulamento e da regulamentação em vigor;

Lote Adicional: N/A;

Público-Alvo da Oferta: Investidores Profissionais;

Forma de Integralização: moeda corrente nacional, observado o detalhamento a ser previsto no respectivo boletim de subscrição;

Data de Resgate: 9 (nove) anos, a contar da 1ª integralização de Cotas, sendo que caso esta data não seja um dia útil, a Data de Resgate será definida como o Dia Útil imediatamente subsequente;

Amortizações Programadas: A presente emissão de Cotas terá seu principal e juros amortizados parcialmente da seguinte forma: (i) em cada Data de Distribuição Mensal, desde que tal amortização seja no valor total de pelo

Dados Restritos

Docusign Envelope ID: AFAF725B-F298-8353-8142-85E394ACED3D

menos R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e (ii) em cada Data de Distribuição Trimestral, independentemente do valor total a ser distribuído.

Para fins deste Suplemento, "Data de Distribuição Trimestral" significa 15 de março, 15 de junho, 15 de setembro e 15 de dezembro de cada ano, ou, se tal data não for um Dia Útil (conforme abaixo definido), o próximo Dia Útil.

Para fins deste Suplemento, "Data de Distribuição Mensal" significa 15 de janeiro, 15 de fevereiro, 15 de abril, 15 de maio, 15 de julho, 15 de agosto, 15 de outubro e 15 de novembro de cada ano, ou, se tal data não for um Dia Útil (conforme abaixo definido), o próximo Dia Útil.

Dados Restritos